



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
CAMPUS DO PICI - BLOCO 914
60440-900 FORTALEZA-CE, BRASIL
Telefone(s) +55-85-3366.9885 / 3366.9307
E-mail: pgmat@mat.ufc.br

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PARA OS NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO – PERÍODO 2021.1

1º ADITIVO AO EDITAL PGMAT/UFC Nº 01/2021

A Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Matemática da Universidade Federal do Ceará resolve, fazendo uso de suas atribuições, conforme o Regimento Interno da Pós-Graduação em Matemática, publicar o seguinte aditivo ao Edital PGMAT/UFC nº. 01/2021:

No subitem 6.4.1, do Edital PGMAT/UFC Nº 01/2020/PGMAT/UFC, onde se lê:
“ MESTRADO: O candidato deverá indicar no Anexo 1 deste Edital, 6 disciplinas de seu histórico escolar da graduação que sejam equivalentes às seguintes disciplinas do Curso de Bacharelado em Matemática da UFC:
”

Passa-se a ler da seguinte forma:

“ MESTRADO: O candidato deverá indicar no Anexo 1 deste Edital, 5 disciplinas de seu histórico escolar da graduação que sejam equivalentes às seguintes disciplinas do Curso de Bacharelado em Matemática da UFC:
”

No subitem 6.4.1 do Edital PGMAT/UFC Nº 01/2020/PGMAT/UFC, inclui-se a **parte 6.4.1-iii** com o seguinte texto:

“**iii. Opcionalmente, o candidato ao Mestrado poderá também indicar no Anexo 1 duas disciplinas de seu histórico escolar que, juntas, satisfaçam o critério da ementa do subitem 6.4.1-ii, atendendo a uma das 5 disciplinas da lista do subitem 6.4.1. Nessa situação, a nota**

para esta disciplina equivalente será a média aritmética das duas disciplinas indicadas pelo candidato.
”

No subitem 6.4.2 - ii, do Edital PGMAT/UFC Nº 01/2020/PGMAT/UFC, onde se lê:

“ii. mais três disciplinas diferentes chamadas aqui de “avançadas”, do histórico escolar mestrado ou da graduação do candidato, sendo equivalentes à três disciplinas dentre a seguinte lista:

Geometria Diferencial,
Medida e Integração,
Topologia Algébrica,
Topologia Diferencial,
Equações Diferenciais Parciais,
Teoria dos Grafos,
Curvas Algébricas,
Variedades Diferenciáveis,
Geometria Algébrica,
Superfícies de Riemann,
Análise I,
Geometria Riemanniana;
”

Passa-se a ler da seguinte forma:

“ii. mais três disciplinas diferentes chamadas aqui de “avançadas”, do histórico escolar mestrado ou da graduação do candidato, sendo equivalentes à três disciplinas dentre a seguinte lista:

**Geometria Diferencial,
Medida e Integração,
Topologia Algébrica,
Topologia Diferencial,
Equações Diferenciais Parciais,
Teoria dos Grafos,
Curvas Algébricas,
Variedades Diferenciáveis,
Geometria Algébrica,
Superfícies de Riemann,
Análise I,
Geometria Riemanniana,
Equações Diferenciais Ordinárias,
Análise Complexa,
Introdução à Teoria das Singularidades,
Introdução aos Sistemas Dinâmicos,
Introdução às Equações Diferenciais Parciais,
Álgebra Comutativa,
Introdução à Combinatória;
”**

No item 6.4 do Edital PGMAT/UFC Nº 01/2020/PGMAT/UFC, inclui-se o **subitem 6.4.3** com o seguinte texto:

“6.4.3 No caso quando, no histórico escolar de graduação ou de mestrado de um candidato, uma disciplina estiver registrada como “aproveitada”, sem ter uma nota numérica definida, a Banca atribuirá à tal disciplina a nota 5,0 (cinco). A menos que o aluno tenha um comprovante de resultado de tal disciplina com nota numérica a esta aplicada.

i. Esse comprovante de nota deverá ser o histórico escolar emitido pela instituição onde a disciplina foi CURSADA, assim como sua respectiva ementa;

ii. O subitem 6.4.3-i se aplica para qualquer disciplina que não apresente nota numérica no histórico escolar apresentado na documentação de inscrição.”

Fortaleza, 05 de abril de 2021

Prof. Dr. Alexandre César Gurgel Fernandes
Coordenador da Pós-Graduação em Matemática
Universidade Federal do Ceará